

RESULTADO DO CERTAME
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

AOS DIAS 22 E 23 DE JANEIRO DE 2020 A COEF (COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS DE FLORIANO) REUNIU A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS INSCRITAS E CONCORRENTES AO CERTAME REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2020, CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MESMO, CUJO OBJETO DISCORRE A RESPEITO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE DESFILE DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS NO CARNAVAL 2020.

AVALIADAS AS PROPOSTAS SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO CAPITULO 4 DO REFERIDO EDITAL Nº 001/2020, E EMBASADOS NO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AGREMIÇÕES CONVENIENTES AO CERTAME DO ANO DE 2019, CUJO EDITAL Nº 001/2019 DISCORRIA SOBRE A "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA A EXECUÇÃO DE DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE FLORIANO NO CARNAVAL 2019", EMITIDO PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, RESOLVE PARA FINS DE CONHECIMENTO TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS AGREMIÇÕES APTAS A CELEBRAREM CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO REFERENTE AO CARNAVAL 2020:

PROPOSTAS DEFERIDAS:

- GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE
CNPJ: 32.702.742/0001-55
NOME FANTASIA: MOCIDADE INDEPENDENTE

- GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ARROCHA UM APERTA O OUTRO
CNPJ: 11.324.320/0001-13
NOME FANTASIA: ESCOLA DE SAMBA ARROCHA UM APERTA O OUTRO

- GRÊMIO RECREATIO ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLOR DA PRINCESA
CNPJ: 32.703.429/0001-31
NOME FANTASIA: ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR DA PRINCESA

PROPOSTA INDEFERIDA:

- GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA OS CAIPIRAS
CNPJ: 32.632.480/0001-08
NOME FANTASIA: ESCOLA DE SAMBA OS CAIPIRAS



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document, including a large signature at the top right, a smaller signature below it, and several other initials and signatures at the bottom right.

JUSTIFICATIVA: SEGUNDO O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EMITIDO ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, A REFERIDA AGREMIÇÃO ENCONTRA-SE IMPOSSIBILITADA DE CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO, EM FUNÇÃO DE IRREGULARIDADE INSANÁVEL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 003/2019, CONFORME DESCRITO NO RELATÓRIO EM ANEXO.

LAVRADO O RELATÓRIO DE RESULTADO DO CERTAME Nº 001/2020, ASSINAM EM COMUM ACORDO:


CARLOS AUGUSTO VILARINHO RIBEIRO


CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME

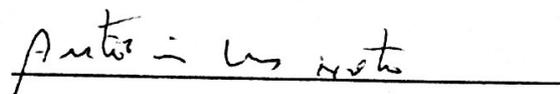

ELINEUZA RAMOS DA SILVA

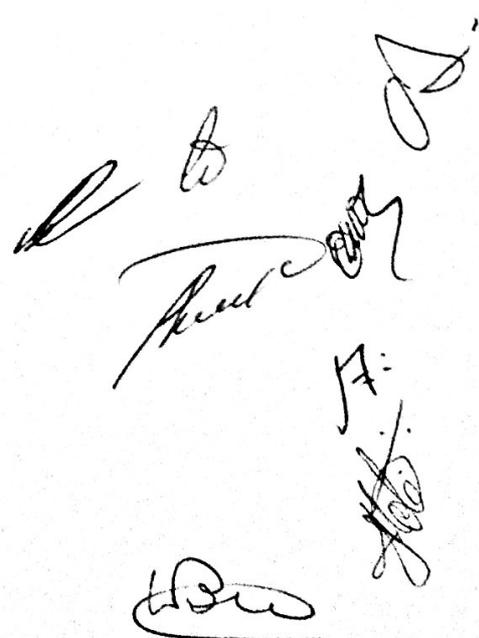

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO


LEONARDO BATISTA DE MIRANDA


NILSON FERREIRA DE SOUSA


JAQUELINE MONTEIRO DA MOTA


ANTONIO REIS NETO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Controladoria Geral do Município

Memorando N° 10/2020

Floriano 23 de Janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Antonio Reis Neto
Senhor Presidente da COEF.

Em resposta a solicitação segue relatório com a situação da prestação de contas das agremiações carnavalescas referente ao carnaval de 2019.


Arnaldo Messias da Costa
Controlador Geral do Município
CPF: 473.905.903-78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Controladoria Geral do Município

RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AGREMIações
CARNAVALESCAS REFERENTE AO REPASSE PARA O CARNAVAL DE 2019.

O município de Floriano celebrou Termo de Convênio com as agremiações carnavalescas de Floriano, cujo objeto versa sobre incentivo financeiro para ajuda de custeio das despesas contraídas pelas respectivas agremiações, conforme Termos de Convênio 001/2019 a 003/2019. Todas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Conforme consignado no documento assinado pelas contratantes, no que se refere à prestação de contas, o inciso II da CLÁUSULA QUARTA trata da obrigatoriedade de se prestar conta, cujo termo final é de 30 dias após a liberação dos recursos. Ainda, segundo dispositivo, a ausência de prestação de contas enseja, como penalidade, a devolução dos recursos, bem como a proibição de firmar convênio com o poder público municipal. Passemos a análise individualizada de cada agremiação:

GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLOR DA PRINCESA

Apresentou prestação de contas em 19/12/2019, processo nº 001.0011924/2019. Apresentou recibos e documentos fiscais dos meses de Fevereiro Março, Abril, Junho e Dezembro de 2019, os quais comprovam, em tese, que os recursos foram utilizados com o objeto do referido convênio.

Em que pese as penalidades previstas na CLÁUSULA QUARTA do Termo de Convênio, ainda que a prestação de contas tenha ocorrida intempestivamente, este órgão de controle resolve dar como REGULAR a referida prestação de contas, uma vez que os documentos os fiscais e recibos foram emitidos dentro do exercício de 2019.

GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE

Apresentou prestação de contas em 20/12/2019, processo nº 001.0011948/2019. Apresentou recibos e documentos fiscais dos meses de Fevereiro e Março de 2019, os quais comprovam, em tese que os recursos foram utilizados com o objeto do referido convênio.

Em que pese as penalidades previstas na CLÁUSULA QUARTA do Termo de Convênio, ainda que a prestação de contas tenha ocorrida intempestivamente, este órgão de controle resolve dar como REGULAR a referida prestação de contas, uma vez que os documentos os fiscais e recibos foram emitidos dentro do exercício de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Controladoria Geral do Município

GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA OS CAIPIRAS

Apresentou prestação de contas em 20/01/2020, processo nº 001.0000726/2020. Apresentou recibos e documentos fiscais dos meses de Fevereiro, Março, Abril, Novembro, Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020.

Em relação ao prazo da prestação de contas, a agremiação, a exemplo das demais, incorre na intempestividade. Contudo, parte da documentação fiscal apresentada fora emitida no exercício vigente, mês de Janeiro de 2020, fato este que traz dúvidas quanto à utilização dos recursos com o objeto do referido convênio, razão porque este órgão de controle declara **IRREGULARIDADE** insanável da referida prestação de contas.

Floriano 23 de janeiro de 2020.

André Benvenuto Paquerote
Matricula: 201619
Assessor da Controladoria ria

Arnaldo Messias da Costa
CPF: 473.905.903-78
Controlador Geral do Município